



**PORTARIA N. 3586/2023**

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargadora Regina Ferrari, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 16, II da Lei Complementar Estadual n. 221/2010 e no art. 361, II do Regimento Interno,

**CONSIDERANDO** a solicitação de prorrogação do prazo do processo disciplinar, subscrito pelo Presidente da Comissão correspondente;

**CONSIDERANDO** que a prorrogação do prazo é incapaz de causar a nulidade do processo, se neste o direito de defesa do investigado é preservado ao longo de todo o procedimento (Súmula 592 do STJ),

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Disciplinar, instalada pela Portaria n. 890/2023, no Processo Administrativo Disciplinar - PAD, que tramita sob o SEI n. 0006867-39.2022.8.01.0000.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem à data de 03 de outubro de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

Rio Branco - AC, 4 de outubro de 2023.

Desembargadora **Regina Ferrari**  
Presidente